



RECEBEMOS
EM 19 / 09 / 2023
Câmara Municipal de Goianésia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
“A casa do povo”
Gestão 2023/2024

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 /2023, AO PROJETO DE LEI Nº
217/2023, DE ORIGEM DO PODER EXECUTIVO.**

Altera o §2º do art.15 do projeto de lei 2017/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação do âmbito do Município de Goianésia-GO e dá outras providências.

O Vereador Paulo Henrique Naves Dias, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º Fica modificado o §2º do art. 15 do Projeto de Lei nº 217/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15º *Omissis...*

I, II, III *Omissis...*

§1º *Omissis...*

§2º As áreas Públicas serão inseridas no Programa Municipal de Habitação através de autorização Legislativa.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (14/09/2023).

PAULO HENRIQUE NAVES DIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

Dirigimos a vossa excelência e nobres pares, encaminhando para apreciação e votação, a presente emenda que vem modificar §2º do art. 15 do Projeto de Lei nº 217/2023 dispõe sobre a Política Municipal de Habitação do âmbito do Município de Goianésia-GO.

A presente emenda tem o único objetivo de retirar a parte “ Decreto do Chefe do Poder Executivo” e alterando para “Através de autorização Legislativa ”, sendo que o poder legislativo deverá autorizar tais medidas.

Portanto, pensamos estar demonstrando o motivo justificador no encaminhamento a esta Casa de Lei desta emenda.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (14/09/2023).

PAULO HENRIQUE NAVES DIAS

Vereador